

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0075/2015

DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 11/08/2015

Assinatura do Responsável

“SUSTA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº1479/2014, DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Nos termos do art. 49, inciso V da Constituição Federal e art. 77, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, fica sustada a aplicação do Decreto nº1479 de 17 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 29 de dezembro de 2014.

Parágrafo único - O sustamento previsto no *caput* deste artigo somente deixará de prevalecer após o pleno cumprimento da Lei Municipal nº 750 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Em caso do não cumprimento deste Decreto Legislativo por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, ocorrerá Infração Político-Administrativa, conforme preceitua o art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

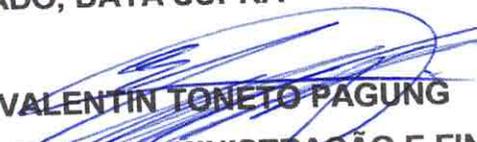
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze dias (11) dias do mês de agosto (08) de dois mil e quinze (2015).


VAGNO ANTONIO PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA


VALENTIN TONETO PAGUNG
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS